



A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF/A.

Se necessitar de ajuda, consulte o tutorial "[Como converter ficheiros em formato PDF/A?](#)"

1. Ficha técnica de habitação, elaborada de acordo com o modelo aprovado e devidamente preenchida, incluindo os anexos da ficha técnica de habitação, nomeadamente os referidos nos n.ºs. 8,32 a 39 do modelo aprovado.

2. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar

2.1 _____

2.2 _____

B. Toma conhecimento

De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados em processos municipais são documentos administrativos, pelo que o Município está obrigado a garantir o seu acesso a todos os interessados que o solicitem.

C. Observações

- a) A Ficha Técnica de Habitação (FTH) deverá ser elaborada de acordo com o modelo aprovado [n.º 2 da [Portaria n.º 817/2004, de 16 de julho](#)].
- b) A FTH deverá ser numerada e rubricada em todas as folhas (apenas frentes), no canto superior direito, incluindo o formulário e folhas anexas.
- c) De acordo com n.º 3 da Portaria 817/2004 a FTH não poder ser manuscrita.
- d) A FTH deverá ser subscrita pelo Promotor Imobiliário e o Técnico Responsável [n.º 3 do DL 68/2004].
- e) No depósito de FTH provisórias, as mesmas devem ser assinadas pelos autores dos projetos [n.º 5 do artigo 4.º do DL 68/2004].
- f) No depósito de FTH definitivas deverá ser indicado o número da respetiva Licença de Utilização [alínea a) do n.º 5 do artigo 7.º do DL 68/2004].
- g) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de recomendações e boas práticas - elaboração de projetos](#)".
- h) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicepe.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

D. Tratamento de dados

O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade> ou envie um e-mail para rgpd@cm-porto.pt